



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60



### TERMO DE REFERÊNCIA – CONSOLIDADO

#### 1- DO OBJETO:

1.1. O objeto desta licitação compreende Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), botijão de gás de 13 kg, botijão de gás de 45 kg, e Vasilhames de ambos. Conforme quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e órgãos do Município de Ulianópolis-PA.

#### 2- JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga) e Vasilhames, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas Unidades Gestoras. Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os colaboradores estejam sendo melhor atendidos pela administração, a aquisição do Gás 13kg, gás de 45kg e vasilhames de ambos para as cozinhas da Sede da Prefeitura e das Secretarias se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam nas Unidades Gestoras, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os empregados, além promover um ambiente receptivo para os nossos fornecedores nos mais diversos setores e também para atender as secretarias solicitantes, conforme solicitações dos Órgãos, como:

- 2.1.1. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- 2.1.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.1.3. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- 2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 2.1.5. Secretaria Municipal de Educação;
- 2.1.6. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- 2.1.7. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.1.8. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 2.1.9. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e relação de consumo conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração  
e Finanças



### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

| ITENS | DESCRIÇÃO               | QUANT | UNIDADE  |
|-------|-------------------------|-------|----------|
| 01    | BOTIJÃO DE GÁS 13KG     | 129   | UNIDADES |
| 02    | RECERGA DE GÁS GLP 13KG | 1588  | UNIDADES |
| 03    | BOTIJÃO DE GÁS 45KG     | 15    | UNIDADES |
| 04    | RECARGA DE GÁS GLP 45KG | 15    | UNIDADES |

### 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 01 (Um) dia, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60



### 6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.
- 6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverá ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.
- 6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. A qualidade dos produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a qualidade do Gás GLP ser comprovada por meio de Certificação em Rótulo da Empresa Envasadora, contendo o Registro nos órgãos competentes, ANP, IPEM e ABNT, conforme o caso.
- 7.2. A empresa vencedora deverá apresentar Alvará da Vigilância Sanitária atualizado.
- 7.3. A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e autorização do Corpo de Bombeiros.
- 7.4. A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultados de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na contratação dos serviços.
- 7.5. Realizar os serviços contratados sempre em regime de atendimento às solicitações das Secretarias Municipais.
- 7.6. Durante a Vigência da Ata, a Contratada deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste Termo de Referência, a partir da solicitação por meio da Autorização de Fornecimento do Setor solicitante.
- 7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.8. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação decorrente do fornecimento de materiais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

7.9. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Fornece todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.

8.2. Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.

8.2.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada.

8.2.2. Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.

8.2.3. Gerenciar sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor realizar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.

### 9. DO REAJUSTE DO PREÇO:

9.1. Os preços propostos para a execução do objeto desta Licitação poderão ser reajustados, desde que observado o disposto na Lei Federal n.º 10.192/01, que estabelece a nulidade de pleno direito de qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 01 (um) ano.

### 10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

10.1. Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

10.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

Ulianópolis – PA, 04 de fevereiro de 2022.

*Kalitha Sahara Destro Sena*  
**Kalitha Sahara Destro Sena**

Secretária Municipal de Administração e Finanças